



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE NO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a Contratação de pessoa jurídica ou empresa especializada em reformas e pintura de edificações em alvenaria, com o fornecimento de todo material e mão de obra. Nos gabinetes 4 e 8, salas A e B, desta Casa Legislativa, conforme o Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA:** A reforma é essencial devido ao estado precário de conservação de partes das paredes dos gabinetes mencionados, que apresentam manchas de mofo e odores desagradáveis. Essa situação não só é incômoda, mas também pode representar riscos à saúde dos usuários.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ficha nº.19 – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subelemento nº 16 – manutenção e conservação de bens imóveis.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, oportunidade em que será escolhida a proposta mais vantajosa.

A presunção relativa de inexequibilidade aplica-se a propostas **inferiores a 50% do valor estimado** para a contratação de bens e serviços em geral, com critérios de julgamento por menor preço, maior desconto ou técnica e preço. Nessas situações, as propostas devem apresentar justificativa detalhada e comprovação de que os preços ofertados são exequíveis.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Suprimentos e Patrimônio até o dia **20/08/2025**, através do e-mail: [fkawai@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:fkawai@camarasantabarbara.sp.gov.br), com cópia para [licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br)

Valor estimado da contratação é de **R\$ 16.277,00. (Dezesseis mil e duzentos e setenta e sete reais)**

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de agosto de 2025.

FERNANDO MIQUELOTO KAWAI  
Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio